PROJETO DE RESOLUÇÃO N. º/2008.

Altera dispositivo da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que "contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "d", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do artigo 9º da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

.....

II – inscrição, individual ou por chapa, podendo ser esta completa ou não, até oito dias úteis antes da eleição, em horário de expediente e por via de protocolo, observado o § 2º deste artigo, salvo para a 1ª Sessão Legislativa de cada Legislatura que poderá ser até dois dias úteis antes das eleições.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de novembro de 2008; 64º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA REINEIROS
Vice-Presidente

VEREADOR EULER BRAGA
1º Secretário

VEREADOR CRESCÊNCIO MARTINS
2º Secretário

JUSTIFICAÇÃO:

A presente proposição tem por finalidade reduzir o prazo para inscrição, individual ou por chapa, para concorrer aos cargos da Mesa Diretora relativamente à primeira eleição da legislatura, tendo em vista que normalmente entre a data da diplomação dos eleitos e a data da posse resta um prazo exíguo, ocasionando dificuldades administrativas para realização das eleições.